

EDITAL Nº 012/2020

CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO SEI Nº	51402.101320/2020-46
OBJETO	Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para supervisão e apoio técnico à Valec nas obras para implantação da FIO L 2, segmento da EF334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES	de 21/12/2020 a 22/01/2021
ENDEREÇO PARA ENVIO	cpl@valec.gov.br

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A torna público para conhecimento dos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC, para recebimento de dúvidas e sugestões acerca do objeto a ser contratada, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo.

O Edital estará disponível para consulta e retirada no site: www.valec.gov.br.

A VALEC não se por informações obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima e deste Edital.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Chamamento obedecerá às seguintes legislações: Lei nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/VALEC; Lei nº 12.846/2013 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento convocatório é consulta pública sobre a “Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para supervisão e apoio técnico à Valec nas obras para implantação da FIO L 2, segmento da EF334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste”.

2.2. A descrição detalhada do objeto do presente Credenciamento consta do ANEXO I – Termo de Referência.

3. DO OBJETIVO

3.1. Apresentação de diretrizes básicas do objeto a ser licitado com disponibilização prévia das informações necessárias, para devidamente caracterizá-lo, e possibilitar a participação das empresas interessadas e da sociedade em geral, com o recebimento de questionamentos, subsídios e sugestões acerca deste objeto, para o obtenção de informações que venham a corroborar com a elaboração definitiva das especificações técnicas e condições contratuais do objeto de futura contratação.

4. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Formulário para Questionamentos e Sugestões.

5. DA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E SUGESTÕES

5.1. Os pedidos de esclarecimentos e sugestões deverão ser preenchidos conforme o formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital, devendo ser enviados para a VALEC para o e-mail cpl@valec.gov.br, devendo ser informado no campo “Assunto”: **Edital nº 012/2020 – Consulta Pública** e, em seu corpo, a identificação do consulente (nome, telefone, e-mail, endereço).

5.2. Em caso de apresentação de pedidos de esclarecimentos ou sugestões em nome de pessoa jurídica, deverá ser comprovada a aptidão do remetente do formulário constante do Anexo II para representar a empresa, por meio de cópia do ato constitutivo, ata de eleição ou instrumento de mandato.

5.3. Somente serão aceitos os pedidos de esclarecimentos ou sugestões enviados no período designado no preâmbulo deste Edital.

5.4. Todos os documentos que compõem este Edital encontram-se disponíveis no sítio www.valec.gov.br, em “Licitações”.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso haja necessidade, a VALEC poderá prorrogar o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital, o qual se dará pelos mesmos meios em que se deu a sua divulgação original.

6.2. Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contrato de quaisquer natureza entre a VALEC e seus participantes.

6.3. O acatamento de sugestões pela VALEC não gera qualquer direito a indenização ou ressarcimento ao consulente.

6.4. O consulente não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de consultas, esclarecimentos, sugestões, demonstrações, discussões ou qualquer colaboração ou atividade decorrente desta Consulta Pública.

6.5. O consulente é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes da participação nesta Consulta Pública.

6.6. A realização da presente Consulta Pública não vincula a VALEC tampouco gera a obrigação de levar a efeito a licitação para contratação do objeto a que se refere.

6.7. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Consulta Pública.

José Luiz D'Abadia Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Original assinado no processo